

Regulamento Específico **Ginástica Rítmica**

11 e 12 anos/13 a 15 anos

JEAC/2024



Sumário Interativo

CAPÍTULO I – DAS REGRAS GERAIS E DA PARTICIPAÇÃO-p.3

CAPÍTULO II – Das Normas Técnicas-p.3

CAPÍTULO III – Do Sistema de Disputa-p.3,

CAPÍTULO IV – Da Premiação-p.5

CAPÍTULO V – Dos Equipamentos-p.5

CAPÍTULO VI – Das Condições Gerais-p.5

CAPÍTULO I – DAS REGRAS GERAIS E DA PARTICIPAÇÃO

Art. 1º – A competição de Ginástica Rítmica nos JOGOS ESTUDANTIS DO ACRE 2024 obedecerá às Regras Oficiais da Federação Internacional de Ginástica – FIG, reconhecidas pela Confederação Brasileira de Ginástica – CBG, observando-se as adaptações deste Regulamento.

Art. 2º – Na fase municipal cada escola poderá inscrever até 4 (quatro) estudantes- atletas nascidas em 2012 e 2013 (11 e 12 anos), 2 (dois) professor/técnico do sexo feminino e até 3 (três) estudantes- atletas no gênero feminino na categoria de 2009, 2010 ou 2011 (13 a 15 anos) e 1 (um) técnico(a). Na fase Estadual deverá obedecer o **artigo 22 do Regulamento Geral Estadual**.

Art. 3º – É obrigatória a participação dos representantes na reunião técnica da modalidade, que será realizada em data e local previamente estabelecidos pela Comissão Organizadora.

CAPÍTULO II – Das Normas Técnicas

Art. 4º – Os aparelhos e os collants das estudantes-atletas deverão estar em conformidade com as normas previstas no código de pontuação de GR da FIG. Não será exigido emblema na malha/collant de competição.

Art. 5º – As músicas deverão ser carregadas em um link disponibilizado no programa da competição em formato mp3, seguindo a seguinte denominação: sigla do Estado/ nome da ginasta / instituição de ensino / aparelho (UF_NomeCompleto_Escola _Aparelho).

Parágrafo único: Todos os professores/técnicos também deverão levar as músicas das ginastas em *pen drive* separadamente por estudante-atleta e aparelhos, tanto para a competição quanto para o treinamento.

CAPÍTULO III – Do Sistema de Disputa

Art. 6º – A competição será disputada em 2 (duas) fases:

§1º – Competição por equipe (classificatória para a competição final por aparelho) e competição individual geral, participando todas as ginastas inscritas. A ordem de apresentação será por meio de sorteio das ginastas inscritas. Os resultados obtidos irão determinar:

- a. Classificação individual por equipe – As equipes deverão ser compostas por 4 (quatro) ginastas. O resultado será obtido pela somatória das 3 (três) melhores notas de cada aparelho (seis notas). Considera-se equipe todas as ginastas inscritas pela mesma delegação.
- b. Classificação final do individual geral – Somatória das notas obtidas nos 2 (dois) aparelhos, sendo 2 (duas) ginastas no máximo por Unidade Federativa, subdivididas da seguinte forma:
- c. Qualificação das 8 (oito) melhores ginastas, sendo 2 (duas) no máximo de cada Unidade Federativa, para a competição final por aparelho.

§2º – Competição final por aparelho – contará com a participação das 8 (oito) melhores ginastas, sendo 2 (duas) no máximo por Unidade Federativa, classificadas na competição por equipe e individual geral. Os resultados obtidos irão determinar a classificação final do individual por aparelho, estabelecido pelas notas obtidas nesta competição em cada aparelho.

Art. 7º – Provas individuais:

- a. Aparelho **Arco** (70 a 90 cm de diâmetro interno, mínimo 300 gr.)
- b. Aparelho **Maças** (35 cm mínimo, mínimo 100 gr.)

Art. 8º – Exigências técnicas para os exercícios – aparelhos **Arco** e **Maças**:

- a. As exigências técnicas seguem o Regulamento Individual da Categoria Infantil da CBG, do Campeonato Brasileiro;
- b. Em casos omissos será aplicado o código de pontuação de GR da FIG;
- c. Aparelho e collant de competição poderão ser aferidos pela coordenação de arbitragem.

Art. 9º – No segundo dia de competição todas as delegações inscritas poderão apresentar uma coreografia na apresentação de **Gala**: Cada delegação poderá fazer 1 (uma) apresentação de **Gala** com as ginastas inscritas, podendo utilizar todas as faixas etárias na coreografia;

- a. O tempo de duração será de, no mínimo, 45 segundos e, de no máximo, 1(um) minuto e 30 (trinta) segundos;
- b. Os aparelhos e acessórios serão de livre escolha;
- c. É permitido que duas Unidades da Federação realizem a apresentação de **Gala** juntas.

CAPÍTULO IV – Da Premiação

Art. 10 – Serão premiados com medalhas as estudantes- atletas classificados em 1º, 2º e 3º lugar

CAPÍTULO V – Dos Equipamentos

Art. 11 – A Comissão Organizadora deverá dispor de todos os equipamentos necessários para o desenvolvimento da competição.

CAPÍTULO VI – Das Condições Gerais

Art. 12 – Os casos omissos serão decididos pela Comissão Organizadora.

COMISSÃO CENTRAL ORGANIZADORA
Rio Branco – Acre, 26 de Fevereiro de 2024.

ABERSON CARVALHO DE SOUSA
Secretaria de Estado de Educação, Cultura e Esportes.

CLEYCEKELE BARBOSA FIGUEIREDO
Coordenadora do Desporto Estudantil